

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1979

NÚMERO 96

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1989, DE 23 DE MAIO DE 1979

Institui o "Dia do Contabilista", a ser comemorado no dia 25 de abril

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Contabilista", a ser comemorado no dia 25 de abril.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1990, DE 23 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Dr. Arthur Costacurta" ao Centro de Saúde IV de Jardinópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Arthur Costacurta" o Centro de Saúde IV de Jardinópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1991, DE 23 DE MAIO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Mendonça, imóvel ali situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Mendonça, para instalação do Centro de Lazer do Trabalhador, imóvel, sem benfeitorias ali situado, caracterizado na Planta n.º 66 da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

começa no ponto "D", situado no alinhamento da Estrada (Rua) Boia-deira, 52 m (cinquenta e dois metros) antes da interseção dos alinhamentos dessa rua com o da Estrada da Mexerica, onde faz divisa com próprio estadual. Do ponto "D", segue confrontando com próprio estadual por uma linha paralela ao alinhamento (cerca) da Estrada da Mexerica, na distância de 201 m (duzentos e um metros) até o ponto "C". Deste ponto, defletindo à esquerda, segue confrontando com próprio estadual por uma linha paralela ao alinhamento da Rua Boia-deira, na distância de 52 m (cinquenta e dois metros) até o ponto "B", situado no alinhamento (cerca) da Estrada da Mexerica. Do ponto "B", defletindo à direita, segue pela cerca da citada estrada, na distância de 120 m (cento e vinte metros) até o ponto "F" na divisa com Gabriel da Cunha Vilela. Do ponto "F", defletindo à direita, segue confrontando com Gabriel da Cunha Vilela, no rumo 69º SE, na distância de 150 m (cento e cinquenta metros) até o ponto "G" na divisa com Anselmo A. Massuchi. Deste ponto, defletindo à direita, segue dividindo com Anselmo A. Massuchi e David de Freitas Reis, com o rumo 06º 00' SO na distância de 322,50 m (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) até o ponto "H", situado no alinhamento da Rua Boia-deira. Deste ponto, defletindo à direita, segue pelo alinhamento dessa rua na distância de 110 m (cento e dez metros) até o ponto "D" inicial, encerrando a área de 38.191,37 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, cento e noventa e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Jose Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1992, DE 23 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "Profa. Hermelina de Albuquerque Passarella" à 2.ª Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Mairiporã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Hermelina de Albuquerque Passarella" a 2.ª Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Mairiporã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Substituto

LEI N.º 1993, DE 23 DE MAIO DE 1979

Dá a denominação de "José Gama de Miranda" à Escola Estadual de 1.º Grau do Córrego do Una, em Itaquaquecetuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Gama de Miranda" a Escola Estadual de 1.º Grau do Córrego do Una, em Itaquaquecetuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de maio de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Substituto

LEI N.º 1994, DE 23 DE MAIO DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao Município de Sorocaba, imóvel ali situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, ao Município de Sorocaba, pelo prazo de 20 (vinte) anos, imóvel, com benfeitorias, constituído pelas Quadras 1, 2 e 3, com área total de 54.600m<sup>2</sup>, destinado ao Centro de Integração Comunitária de Sorocaba, caracterizado na planta constante de fls. 15 do Processo n.º 55.127-77 da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

Quadra 1 — Começam as divisas no ponto A, na confluência da Avenida Pereira da Silva e Rua Comendador Helio Monzoni, seguindo pelo alinhamento desta última com o rumo de 14º40'NW, na distância de 211,10m (duzentos e onze metros e dez centímetros), atingindo o ponto B, situado na confluência da Rua Professor João Lourenço Rodrigues; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 23,05m (vinte e três metros e cinco centímetros), atingindo o ponto C; daí, segue pelo alinhamento da Rua Professor João Lourenço Rodrigues com o rumo de 40º15'NE e distância de 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto D, situado na confluência da Rua João dos Santos; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), atingindo o ponto E; daí, seguem pelo alinhamento da Rua João dos Santos com o rumo de 69º00'NE e distância de 54m (cinquenta e quatro metros), atingindo o ponto F, situado na confluência da Rua Porfirio Loureiro; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 31,74m (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros), atingindo o ponto G; daí, seguem pelo alinhamento da Rua Porfirio Loureiro com o rumo de 13º15'SE e na distância de 174m (cento e setenta e quatro metros), atingindo o ponto H, situado na confluência da Avenida Pereira da Silva; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros), atingindo o ponto N; daí, seguem pelo alinhamento da Avenida Pereira da Silva com o rumo de 55º28'SW e distância de 136m (cento e trinta e seis metros), atingindo o ponto J, situado na confluência da Rua Comendador Helio Monzoni; daí, segue em curva com o desenvolvimento de 17,37m (dezesete metros e trinta e sete centímetros), atingindo o ponto A, inicial perfazendo essa quadra a área de 34.427m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete metros quadrados).

Quadras 2 e 3 — Começam as divisas no ponto A, na confluência da Rua Capitão Carlos Malheiros Oeterer e Rua Comendador Helio Monzoni seguindo pelo alinhamento desta última com o rumo de 15º00'NW e distância de 118m (cento e dezoito metros), atingindo o ponto B, situado na confluência da Avenida Pereira da Silva; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 11,26m (onze metros e vinte e seis centímetros), atingindo o ponto C; daí, seguem pelo alinhamento da Avenida Pereira da Silva, com o rumo de 55º28'NE e distância de 138,50m (cento e trinta e oito metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto D, situado na confluência da Rua Porfirio Loureiro; daí, seguem em curva com o desenvolvimento de 17,37m (dezesete metros e trinta e sete centímetros), atingindo o ponto E; daí, seguem pelo alinhamento da Rua Porfirio Loureiro, com o rumo de 14º00'SE e distância de 87m (oitenta e sete metros), atingindo o ponto F; daí, seguem em curva, com o desenvolvimento de 62,11m (sessenta e dois metros e onze centímetros), atingindo o ponto G, situado na Rua Capitão Carlos Malheiros Oeterer; daí, seguem pelo alinhamento da Rua Capitão Carlos Malheiros Oeterer, com o rumo de 53º10'SW e distância de 108,50m (cento e oito metros e cinquenta centímetros), atingindo o ponto H, situado na confluência da Rua Comendador Helio Monzoni; daí, seguem em curva, com o desenvolvimento de 17,99m (dezesete metros e noventa e nove centímetros), atingindo o ponto A, perfazendo ambas as quadras a área total de 20.173m<sup>2</sup> (vinte mil, cento e setenta e três metros quadrados).

### NESTA EDIÇÃO

### LEIS

- Instituído o Dia do Contabilista, a ser comemorado em 25 de abril ..... Página 1
- Dando denominação a Centro de Saúde de Jardinópolis ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóvel, por doação, ao município de Mendonça ..... Página 1
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino situados em Mairiporã, Itaquaquecetuba e Guarulhos ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder imóvel, em comodato, ao município de Sorocaba ..... Página 1
- Facultando ao Governador do Estado a delegação de competência ..... Página 2
- Criando o Salão Paulista de Artes Plásticas e Visuais e extinguindo o Salão Paulista de Arte Contemporânea .... Página 2

### LEI COMPLEMENTAR

- Acrescendo parágrafos ao artigo 14 e alterando a redação do artigo 18 do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31-12-69 ..... Página 3

### DECRETOS

- Criando a Diretoria de Auto-Estradas no DER ..... Página 3
- Introduzindo modificações no Quadro de Pessoal do DER ..... Página 3